

Tarifas Itaú - Comércio Exterior, Empréstimos Externos e Garantias Internacionais

Comércio Exterior - Área Internacional	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
Garantias Recebidas do Exterior (GRE) - Emenda Cobrada em função da emenda de garantias recebidas do exterior	215,00	por ocorrência	TAR GARANT REC EMENDA
Garantias Recebidas do Exterior (GRE) - Aviso/Pré-aviso Cobrada em função do aviso/pré-aviso de garantias recebidas do exterior	130,00	por ocorrência	TAR GARANTIA REC AVISO
Emissão de Tracers/SWIFT/Telex Cobrada em função da emissão de Tracers/Swift/Telex	90,00	por ocorrência	TAR TRACERS GARANTIA REC
Emissão de Registro de Crédito - BNDES - EXIM/PROEX Cobrada em função da emissão do registro de crédito de BNDES - EXIM/PROEX	215,00	por registro	TAR EMIS REG CRED BNDES/PROEX
Contratação de Garantia Internacional Cobrada em função de contratação/aditamento de Garantia Internacional/SBLC	6.000,00	por contratação/ aditamento	TAR GAR INTL/TAR GAR INT4131/ TAR GAR INT PPE/TAR GAR INT IMP/TAR GAR INTLOAN
Contratação de Repasse de Recursos Externos Cobrada em função de contratação/aditamento de operação de Repasse de Recursos Externos	6.000,00	por contratação/aditamento	TAR REP REC EXT
Contratação NCE - CCE Cobrada em função de contratação/aditamento de operação de Nota/Cédula de Crédito à Exportação	6.000,00	por contratação/aditamento	TAR NCE/CCE
Agente Administrativo Op. Off Shore Cobrada em função da contratação/aditamento de ativos off shore	6.000,00	por contratação/aditamento	TAR AG ADM 4131, TAR AG ADM PPE, TAR AG ADM IMP, TAR AG ADM LOAN

Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalit.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
 (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
 (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
 (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
 (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
 (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
 (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
 (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
 (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
 (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
 (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
 (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
 (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
 (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
 (10) Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site www.itaucard.com.br ou www.bancofiat.com.br.
 (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
 (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.
 (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
 (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
 (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
 (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA (www.bovespa.com.br).
 (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
 (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
 (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
 (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
 (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.
 (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
 (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco).
 (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
 (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
 (27) Tarifa cobrada na entrada em negatização e na liquidação do boleto (por evento).
 (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(***) Tarifas válidas até 02/03/2018.

(****) Tarifas válidas a partir de 03/03/2018.